

PROJETO DE LEI Nº. 046/2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.002		Procuradoria Juridica		
02.002.04.122.0002.2005		Manutenção da Procuradoria Juridica		
3190.11.00.00.00	39	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.000,00
3190.13.00.00.00	40	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manut. Div. Engenharia e Planejamento		
3190.11.00.00.00	67	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 4.000,00
3190.13.00.00.00	68	Obrigações Patronais	000	R\$ 850,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3190.11.00.00.00	94	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	95	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.050,00
3390.30.00.00.00	97	Material de Consumo	000	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer		
03.007.27.812.0011.2013		Manutenção Divisão de Esporte e Lazer		
3190.11.00.00.00	116	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 800,00
3190.13.00.00.00	117	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.122.0005.2015		Contribuição para Formação do PASEP		
3390.47.00.00.00	138	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.004		Divisão de Fiscalização e Tributos		
04.004.04.129.0008.2018		Manut Divisão de Fiscalização e Tributos		
3390.39.00.00.00	174	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 1.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		



06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 7.000,00
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 65.000,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.500,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	104	R\$ 10.000,00
3390.30.00.00.00	252	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manut. da Divisão de Ensino Infantil		
3190.11.00.00.00	280	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 28.000,00
3190.13.00.00.00	281	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.000,00
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.004		Divisão de Educação Especial		
06.004.12.366.0010.2034		Manut. da Educação de Jovens e Adultos		
3190.11.00.00.00	308	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 6.000,00
3190.13.00.00.00	309	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.250,00
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.365.0010.2036		Manut. Div. Transporte Escolar - Ed. Inf.		
3190.11.00.00.00	324	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	325	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.050,00
3390.30.00.00.00	327	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2037		Manut. da Div de Merenda Escolar-Fund		
3190.11.00.00.00	334	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.000,00
3190.13.00.00.00	335	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
33.90.32.00.00.00	337	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 10.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2041		Manutenção Seção de Farmacia Básica		
3390.32.00.00.00	377	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 23.100,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2043		Manutenção da Seção de Saúde Bucal		
3190.13.00.00.00	390	Obrigações Patronais	000	R\$ 500,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		

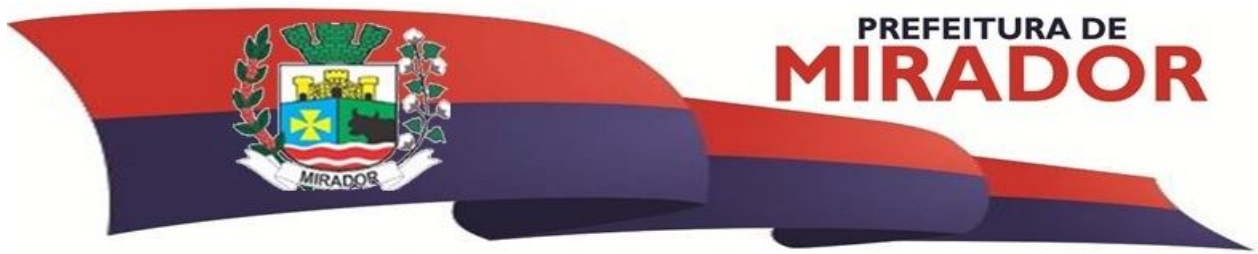


07.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2044		Manut. da Seção de Agente Comunitário			
3190.11.00.00.00	397	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	1.000,00
3190.13.00.00.00	398	Obrigações Patronais	000	R\$	800,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública			
09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.			
3390.30.00.00.00	487	Material de Consumo	000	R\$	8.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública			
09.002.15.452.0007.2057		Manut. da Seção de Limpeza Pública			
3190.11.00.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	7.000,00
3190.13.00.00.00	496	Obrigações Patronais	000	R\$	1.500,00
3390.30.00.00.00	498	Material de Consumo	000	R\$	8.000,00
3390.39.00.00.00	500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	4.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.003		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.003.26.782.0006.2059		Manut. da Div de Transporte Rodoviário			
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	000	R\$	20.000,00
3390.39.00.00.00	518	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
10		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária			
10.001		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária			
10.001.20.606.0015.2060		Manut. Sec. Mun. Agricultura e Pecuária			
3390.30.00.00.00	526	Material de Consumo	000	R\$	5.000,00
10		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária			
10.002		Divisão de Agricultura			
10.002.20.606.0015.2061		Manutenção Divisão de Agricultura			
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	000	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	300.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Cota-Parte do Fundo de Part Municípios-1% cota dezembro-17.21.01.03.00.00	R\$ 300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal